



DECRETO N°. 0113/2021

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 01 DE ABRIL DE 2021.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
DECRETO n.º 0113 de 01/04/2021
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 01/04/2021

"Prorroga o Decreto n°. 028/2021 que Decretou
Situação Emergencial para Fins de Contratação
por Dispensa de Licitação"

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS,

Adenivaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Decreto n.º 0113/2021

em suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem Artigo 30 da
Constituição Federal e art. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no
artigo 24, inciso IV, da Lei n°. 8666/93,

Considerando a troca dos gestores municipais ocorrida no 01 de
janeiro de 2021;

Considerando o curto período de transição de governo em razão do
adiamento das eleições municipais para 15/11/2020, nos termos da Emenda
Constitucional n°. 107, de 02 de julho de 2020, em razão do estado de pandemia da
Covid-19;

Considerando que os contratos públicos tiveram suas vigências
encerradas em 31 de dezembro de 2020, sendo estes, essenciais à continuidade da
prestação de serviços pela administração pública, principalmente a contratação de
profissionais da saúde, indispensáveis à realização de atendimentos nas Unidades
Básicas de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município, este último, em
funcionamento diuturno;



Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e laboratoriais, bem como a aquisição de testes para realização de exames de detecção da Covid-19;

Considerando que, o art. 24, inciso IV da Lei n°. 8.666/93, dispõe ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando que o Decreto 028/2021 decretou situação emergencial para contratação por dispensa de licitação;

Considerando a necessidade de contratação de profissional médico em decorrência de rescisão contratual do prestador de serviço anterior no processo licitatório de Credenciamento n°. 001/2021;

Considerando que no referido processo licitatório de credenciamento não houve demais profissionais médicos credenciados para substituição do antigo prestador de serviço, sendo necessário a realização de novo procedimento licitatório para contratação de médico substituto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o Decreto n°. 028/2021, no qual declarou situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n°. 8.666/93, que regula os contratos e licitações da administração pública, para a dispensa de processo licitatório, quando configurada a emergência do atendimento e prestação do serviço público, para contratação de profissionais da



saúde, para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e laboratoriais, bem como a aquisição de testes para realização de exames de detecção da Covid-19;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis, Tocantins, ao 01º dia do mês de abril de 2021, 131º da República, 32º do Estado e 40º da emancipação do Município.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS

Prefeita de Figueirópolis